

ATA CPA 23/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 24/06/2026 – início: 14:00h / término: 16:30h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Cristiana T S Laiza/SPUrbanismo; Danilo Silva de Souza/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edgard Silva Netto/CMPD; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marcelo Pedro Mombelli /SGM; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato /SMS/COVISA; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Thais Hayashi Alves/SMPED.

FALTAS JUSTIFICADAS: Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Paulo Henrique Amarante Piasson/SMIT; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTTrans.

CONVIDADOS: Gisele Heloíse Barbosa/SMT; Janayna Maria dos Santos Pacheco/SPObras; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Nadia Lopes/Arquiteta; Paloma Ferreira de Silca/ SPObras ; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD; Sirlei Huler/SMPED; Stefania Souza/SPObras;

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos:

Reunião Técnica CADU e SPObras

A Secretária Executiva informou sobre a reunião realizada em 19 de junho de 2026 entre a Coordenadoria de Acessibilidade e Desenho Universal - CADU e a SPObras. O encontro teve como objetivo otimizar a análise dos projetos das escolas. Restou acordado que a SPObras enviará uma lista de participantes para que o corpo técnico da CADU ministre uma nova capacitação direcionada ao tema.

Reunião Técnica CADU e Urbia

A Secretária Executiva informou sobre a reunião realizada em 23 de junho de 2026 com a Urbia, a pedido da própria empresa, para verificar quais processos estão sob análise técnica e pendentes de deliberação por esta Comissão. Na ocasião, discutiu-se a necessidade de sinalização nos brinquedos dos *playgrounds*, tema que ficou para verificação da equipe técnica. Por fim, debateu-se o fato de alguns projetos serem submetidos à análise técnica após já terem sido implantados.

Desta forma, passa a ser orientação prevista por este Colegiado que, quando colocadas em reunião edificações ou espaços já construídos, faz-se necessário encaminhar os

ATA CPA 23/2026 – 24/06/2026 1/7

projetos “as-built” e correspondente laudo de acessibilidade com fotos, assinado por profissional legalmente habilitado.

Enfatizou a importância do rotineiro encaminhamento, dos projetos e expedientes relacionados aos equipamentos públicos sob gestão dos órgãos públicos, para o exame prévio e manifestação do colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade sobre o cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, destacando o Artigo 27 do Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017:

“Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA tem as seguintes atribuições:

...

X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre:

- a) a locação e renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos e serviços públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive em caráter de concessão;*
- b) a construção ou reforma de edifícios públicos municipais;*
- c) as obras em vias e espaços públicos municipais;*

...

XIV - analisar proposta de criação de serviços ou programas públicos municipais, no que se refere à garantia da acessibilidade em todas as suas dimensões, tais como arquitetônica, urbanística, comunicacional, digital, atitudinal, metodológica, programática e universal; ...”

SEI 6065.2026/0000466-0 - Símbolo Nacional de Acessibilidade

A Secretária Executiva informou sobre a abertura do processo SEI 6065.2026/0000466-0, destinado à juntada da documentação referente ao Símbolo Nacional de Acessibilidade. Comunicou, ainda, o envio de Ofício e Nota Técnica ao Gabinete Pessoal da Presidência da República, em cumprimento ao deliberado nas Atas nº 15/2026 e nº 16/2026.

SEI 6065.2026/0000377-9 - Espaço Motoboy e Academia ao Ar Livre

Foi informado abertura do Processo SEI 6065.2026/0000377-9, conforme solicitado em Ata 15/2026, solicitando providências cabíveis no empenho quanto ao cumprimento do Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, uma vez que os projetos do Novo Espaço Motoboy localizado na região da Paulista e a Academia ao Ar Livre localizada em Santana não foi de conhecimento desta Comissão.

Ofício nº 10/2026 - Denúncia Pastoral da Pessoa com Deficiência

Feita leitura da denúncia disposta em Ofício nº 10/2026, da Pastoral da Pessoa com Deficiência, acerca do descumprimento de normas de acessibilidade e eficiência na

aquisição de ônibus elétricos de piso alto para a Zona Sul de São Paulo (região atendida pelas subprefeituras de Santo Amaro, Campo, Capelo do Socorro, M'Boi Mirim e adjacências), temos que seja encartada denúncia no Processo SEI 6065.2025/0000169-3, considerando o histórico da matéria, solicitando esclarecimentos da SPTrans quanto ao atendimento das disposições da Resolução CPA/SMPED nº 031/2021, bem como o encaminhamento dos Relatórios Técnicos que fundamentaram a manifestação favorável constante do documento SEI nº 142448591.

A Presidente ainda lembrou do atendimento aos princípios do Desenho Universal estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

A fim de subsidiar a adequada análise e instrução processual, este Colegiado solicita, por gentileza, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

SEI 6027.2026.0005936-0 - Praça Alexandre de Gusmão

Após apresentação do Documento anexo - Pranchas-Gusmão (154771579) o Colegiado deliberou pela devolução a SVMA solicitando esclarecimentos quanto às rotas acessíveis declaradas em tracejado, uma vez que encontrou acessos com inclinação acentuada (exemplos: $i=17,5\%$ e $i=15,38\%$) classificados como rota acessível enquanto outro, com marcações em vermelho e inclinação $6,13\%$ não foi classificado como rota acessível. Que não há correspondência do mapa tátil entre planta e detalhe. Quanto ao braile em corrimão, foi lembrado que em norma NBR9050 cabe (o braile) quando mudança de pavimento, acompanhado de correspondente visual e tátil (de letras e números em relevo na parede), onde este Colegiado entende que, quando não houver tal mudança de pavimento não ser necessária sua colocação, embora talvez fosse recomendável informar algum local de interesse próximo. Quanto às faixas de travessia elevadas, que são por este Colegiado preferíveis, quanto à acessibilidade, de ser adotadas em travessias comparativamente a rebaixamentos, este Colegiado despertou que os detalhes colocados apresentam desconformidade aos contidos na Resolução CONTRAN e MANUAIS DA CET válidos correspondentes à matéria, onde orienta que a mesma seja submetida a análise e aprovação pela CET. Assim, aguarda novo encaminhamento a este Colegiado com peças gráficas e/ou fundamentos técnicos atualizados.

SEI 6027.2026.0005944-0 - Parque Tenente Siqueira Campos -Trianon

Durante apresentação do Documento anexo - Pranchas-Trianon (154776207) foi questionado com qual revestimento de piso está previsto à passarela, foi sugerido que monumentos presentes nesse Parque, assim como qualquer outro Parque, possuam junto a estas placas com QRCode, audiodescrição e relevo relativos a estes. Que não há correspondência do mapa tátil entre planta e detalhe. Quanto ao braile em corrimão, foi lembrado que em norma NBR9050 cabe (o braile) quando mudança de pavimento, acompanhado de correspondente visual e tátil (de letras e números em relevo na parede), onde este Colegiado entende que, quando não houver tal mudança de pavimento não ser necessária sua colocação, embora talvez fosse recomendável informar algum local de interesse próximo. Quanto às faixas de travessia elevadas, que são por este Colegiado preferíveis, quanto à acessibilidade, de ser adotadas em travessias comparativamente a rebaixamentos, este Colegiado observou que os detalhes colocados apresentam desconformidade aos contidos na Resolução CONTRAN

e MANUAIS DA CET válidos correspondentes à matéria, onde orienta que a mesma seja submetida a análise e aprovação pela CET. Assim compreendido, solicitando que sejam observadas e respondidas as questões acima por SVMA e seja informado este Colegiado dessas questões em novo encaminhamento, o Colegiado concluiu por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

SEI 6027.2026.0005946-7 - Parque Prefeito Mario Covas

Apresentado o Documento anexo - Pranchas-Covas (154778907) o Colegiado observou que não há correspondência do mapa tátil entre planta e detalhe. Quanto ao braile em corrimão, foi lembrado que em norma NBR9050 cabe (o braile) quando mudança de pavimento, acompanhado de correspondente visual e tátil (de letras e números em relevo na parede), onde este Colegiado entende que, quando não houver tal mudança de pavimento não ser necessária sua colocação, embora talvez fosse recomendável informar algum local de interesse próximo. Por fim, observadas as questões acima a ser avaliadas por SVMA, concluiu por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

SEI 7910.2025/0001542-8 - BRT Radial Leste II – Projeto de Acessibilidade

Apresentado expediente, inicialmente foi informado pelo relator da equipe técnica sobre a similaridade entre o projeto das paradas para o BRT Radial II e a proposta para as paradas do BRT Aricanduva. Mediante ao exposto, o relator propôs a sustentação das deliberações exaradas em ATAs de reunião da Comissão referentes ao projeto do BRT Aricanduva, na parte aplicável, ao proposto para as paradas do BRT Radial II. Entendimento acompanhado pelo Colegiado.

Foi explanado sobre características das PARADAS, ou seja, abrigos fechados incluindo portas automáticas nas plataformas para acesso aos veículos. Foi considerada classificação não plenamente referenciada em normas técnicas oficiais, notando configuração física e de utilização transitando entre:

1. Paradas comuns de ônibus urbanos para embarque/desembarque em calçadas;
2. Terminais de ônibus urbano;
3. Estações/plataformas de trem urbano ou metropolitano.

Ressaltando que para as situações elencadas constam parâmetros normatizados.

Restrito ao projeto em avaliação, considerando referências retro descritas, o Colegiado deliberou diretrizes:

Referente à sinalização tátil e visual de alerta no piso, junto às portas de embarque/desembarque – Aceito o proposto em projeto, considerando similaridade com o dimensionamento ao previsto para plataformas de embarque/desembarque trem urbano/metropolitano. Porém, foi indicada aplicação de sinalização tátil e visual direcional de piso demarcando local de embarque/desembarque conforme parâmetro constante na ABNT NBR 16537 – item 7.8.7 figuras 73 e 74, nas situações já previstas em

projeto identificando local de embarque preferencial (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Considerando projeto padrão para as paradas, com pequenos ajustes, foi indicado que as deliberações em temas comuns às instalações sejam estendidas à todas as paradas do trecho em avaliação;

Mapa Tátil – Aceito posicionamento e sinalização tátil de piso com direcionamento ao equipamento de autoatendimento imediatamente ao lado do mapa tátil, observado dimensionamento limitado do ambiente (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Informado sobre atendimento à sinalização tátil de piso fronteira às máquinas de autoatendimento conforme ABNT NBR 16537 – item 7.6.4 – figura 57 (eixo do equipamento) e item 6.9.3 – figura 43;

Abordada situação de sinalização tátil e visual conduzindo/indicando entrada e saída na mesma catraca/bloqueio, foi explanado pela equipe projetista da característica do equipamento que permite liberação de ingresso mediante utilização de bilhete e de saída livre sem obstrução, situação estendida à catraca acessível para pessoas em cadeira de rodas. Considerado por membros que a situação proposta, embora oportuna para uso por pessoas com deficiência visual, isoladamente não se apresentaria suficiente para atendimento destes usuários, sendo recomendável a presença de agentes de plataforma para orientação, ou mesmo auxílio, conforme a circunstância, entretanto, estas ocorrências não se constituem em escopo do projeto arquitetônico, pertencendo a avaliação e tratativa à equipe de operação do sistema. Pelo exposto, foi aceita a proposta como apresentada em projeto;

Sinalização tátil e visual direcional de piso (interna plataformas/estações) – conhecidas as situações de prejuízo do afastamento entre sinalização tátil de piso e mobiliários e outros obstáculos, foi solicitado estudo de alternativas para atendimento ao previsto pela NBR 16537 – Item 7.7.3 e Figura 59, avaliando alteração da disposição de mobiliários ou posicionamento da sinalização de piso, entre outras possibilidades, com retorno para apreciação desta Comissão e deliberação conclusiva (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Sinalização tátil e visual direcional de piso direcionando às saídas de emergência (rota de fuga) – indicada, pelo Colegiado, não aplicação de sinalização tátil e visual de piso conduzindo/indicando saídas de emergência/rota de fuga (todas). Mantida sinalização tátil de piso para as demais situações normatizadas (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Informado sobre atendimento para portas e painéis de vidro que devem ser sinalizados - NBR 9050 – Item 6.11.2.13 e Figura 88;

Corredores de circulação internos Paradas/Estações – mediante características limitadoras da configuração das paradas/estações, embora tratar-se local de uso público, restrito ao presente caso, a Comissão aceitou a configuração de corredores junto à região dos sanitários com largura mínima de 1,20m, preservando dimensão normatizada para transposição quando da diminuição desta largura por interferência de obstáculos isolados (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5). Na ocasião foi estendida a deliberação à corredores junto a outros ambientes, tais como SALA RACK, no entanto, foi salientada a necessidade da apresentação de justificativa técnica acerca da impossibilidade de revisão das dimensões dos ambientes envolvidos. Foi registrado que a deliberação desta Comissão não exclui a necessidade de consulta e atendimento às solicitações dos órgãos de controle de segurança da edificação/installação;

Demarcação espaço para pessoa em cadeira de rodas – NBR 9050 – item 8.2.1.2 Quando houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, deve ser garantido um espaço para P.C.R., foi deliberado sinalizar espaço para pessoa em cadeira de rodas, que poderá ser na mesma área do apoio isquiático (apoio de glúteo) quando não possível em local próprio, mas sempre ao lado de um assento comum;

Sala Apoio Operacional: Esclarecer/rever portas de correr em duas folhas – ao menos uma das folhas deve apresentar vão mínimo de 80cm passagem com único movimento – NBR 9050 Item 6.11.2.4; Observar espaço transposição porta sanitário acessível (mínimo 1,50m – externo) NBR 9050 – Item 6.11; Esclarecer puxadores porta de correr e atender NBR 9050 4.6.6.2 e 4.6.6.3; Retirar sinalização tátil alerta piso fronteira porta sanitários (todos); Portas e painéis de vidro devem ser sinalizados - NBR 9050 – Item 6.11.2.13 e Figura 88; Pia copa deve garantir aproximação frontal PCR – NBR 9050 - Item 10.9.7; Esclarecer atendimento NBR 9050 - Item 10.19.3 – locais de espera assento PO espaço PCR. (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Bebedouros – solicitado esclarecer modelo e atendimento ao previsto em norma técnica;

Obstáculo suspenso, referência figura 36 NBR 16537, constituído por elemento construtivo, devido ao partido arquitetônico adotado, nas edificações onde se localizam o elevador e escada para acesso às passarelas em estações de metrô. Informado por representante da equipe projetista sobre alteração da proposta em outro trecho do BRT e da solicitação de adoção da mesma configuração no presente projeto. Avaliado inicialmente que o novo desenho não apresentaria o obstáculo suspenso no motivo arquitetônico, mas mantida observação de proteção na parte inferior da projeção de escadas;

Esclarecimento pela equipe projetista sobre circulação até paradas de ônibus fora das paradas do BRT. Resumidamente foi informado sobre estudos para adequação operacional pela SPTRANS das linhas que não integram o sistema BRT e a intenção da retirada das paradas na via arterial;

Sanitário acessível: Prever puxador horizontal lado interno porta item 6.11.2.7 NBR 9050; rever sinalização visual e tátil identificando sanitário – item 5.4.1 NBR 9050; Em plantas consta sinalização tátil e visual de piso aplica fronteira à porta de sanitários, não deve ser aplicada; Preferencialmente posicionar eixo lavatório alinhado com eixo do módulo de referência. (Situação em referência ao deliberado ATA CPA 07/2026 – 04/03/2026 – BRT ARICANDUVA – SEI 7910.2022/0001448-5);

Sinalização visual piso nas plataformas - Rever SIA – item 5.3.2 NBR 9050;

Informada a configuração de pedestais suporte para mapa tátil e situação de aproximação e uso da instalação. Não houve contestação à proposta como apresentada;

Apresentados ajuste necessários em continuidade de corrimãos de escadas e sinalização tátil e portas de elevadores, assim como solicitado esclarecer composição da sinalização tátil nas passarelas existentes nas estações de metrô no trecho do BRT;

Solicitado esclarecer a qual norma os elevadores atenderão. Foi indicada necessidade de equipamento para transporte de passageiros, não elevadores de uso restrito ou plataformas, considerando fluxo pessoas;

Observados apontamentos complementares em documento da equipe técnica apresentado durante a explanação.

Reunião encerrada.